

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-21
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO DE Nº 079, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, do estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 338/97

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do conselho municipal de alimentação escolar (CAE), com seus titulares e suplentes, com a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES:

- 1 – Gletheane Silva Caires e Silva
Representante do Poder Executivo
- 1 – Jacques Soares Jardim
Representante da Sociedade Civil
- 3 – Ana de Abreu Oliveira
Representante da Sociedade Civil
- 4 – Lislei Barbosa da Silva
Representante de Profissionais da Educação
- 5 – Lúcia Pereira da Silva Moura
Representante de Profissionais da Educação
- 6 – Leliane Mota Sousa Silva
Representante dos Pais de Alunos
- 7 – Cinara Alves de Moraes Andrade
Representante dos Pais de Alunos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-21
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



MEMBROS SUPLENTE:

8 - Lindolfo Ribeiro da Silva
Representante do Poder Executivo

9 - Severino Martins dos Santos
Representante da Sociedade Civil

10 - Irani Pereira Viana
Representante da Sociedade Civil

11 - Laudicéia M^a Cordeiro do Nascimento
Representante de Profissionais da Educação

12 - Maria Aparecida Soares Bonfim
Representante de Profissionais da Educação

13 - Maria da Glória de Oliveira Alves
Representante dos Pais de Alunos

14 - Edwania Rosa da Silva
Representante dos Pais de Alunos

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordeiros, em 17 de setembro de 2013.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal